



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 042/2026

Praia Grande, 27 de fevereiro de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
RONALDO FERREIRA DE ALCANTARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ANTONIO PIO NETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES – AFASTAMENTOS POR MOTIVO PSICOLÓGICO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando o ofício 041/2026 encaminhado por esta entidade acerca da situação da USAFA Melvi;

Considerando que, lamentavelmente, tivemos a perda de mais um servidor municipal por suicídio, fato que causa profunda preocupação quanto à saúde mental dos trabalhadores;

Considerando a necessidade de acompanhamento e diagnóstico do cenário atual para subsidiar medidas preventivas e de cuidado com os servidores;

REQUEREMOS que a Administração Municipal informe a esta entidade sindical:

- Quantos servidores municipais encontram-se atualmente afastados por motivos psicológicos e/ou psiquiátricos;
- Se possível, a distribuição desses afastamentos por secretaria ou área de atuação.

Tal levantamento é fundamental para que possamos compreender o panorama da saúde mental do funcionalismo e contribuir com propostas que visem à proteção e ao bem-estar dos servidores públicos municipais.

Requeremos, ainda, que o presente tema seja incluído para discussão no âmbito do **Conselho Municipal de Saúde - COMUSA**, considerando a relevância e urgência da matéria para a proteção e promoção da saúde dos servidores públicos municipais.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE